



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ**

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 4, do  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do  
Ceará, realizada em 31 de JANEIRO de 2012,  
nas instalações do Crea-CE, em Fortaleza-CE.

1 Às dezenove horas do dia 31 de janeiro de dois mil e doze, nas instalações do  
2 CREA-CE, reuniu-se o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE  
3 em sua Sessão Ordinária nº 4, convocada sob a égide da Lei nº 12.378, de 31 de  
4 Dezembro de 2010, em seus artigos 56 e 57, os quais atribuem às. Presentes os  
5 senhores Conselheiros Titulares os Arquitetos e Urbanistas Antônio Luciano de  
6 Lima Guimarães, Delberg Ponce de Leon, Romeu Duarte Junior, Antônio Custódio  
7 dos Santos Neto, Odilo Almeida Filho, os Conselheiros Suplentes Carlos Augusto  
8 Lopes Freire, Águeda Frota Ribeiro, Bruno Mendes Braga e Francisco Sérgio  
9 Facó Pimentel Filho. Na ocasião foi registrada as ausências justificadas dos  
10 Conselheiros Titulares José Hissa, Roberto Castelo, Marcos Vinicius Pinto e Euler  
11 Sobreira Muniz. Foi registrada a presença do Conselheiro Napoleão Ferreira,  
12 representante do Ceará no CAU/BR e do arquiteto Epifanio Almeida da assessoria  
13 técnica do CAU/CE. Verificado o quorum a Sessão foi aberta pelo presidente do  
14 CAU/CE, o Arquiteto Antonio Luciano de Lima Guimarães que cumprimenta os  
15 Conselheiros e apresenta a Pauta constando dos seguintes itens: Informes da  
16 Presidência do CAU; Convenio com o CREA-CE; Sede provisória do CAU/CE; Estrutura  
17 Organizacional do CAU/CE; Calendário de Reuniões Plenária; Emissão de Registro  
18 Provisório de Pessoa Física; Assuntos Gerais. Foram aprovados a inclusão dos seguintes  
19 itens: Deliberação sobre a emissão de Boletos de Anuidades e solicitação do conselheiro  
20 Odilo Almeida para fazer relato sobre a criação da Comissão Nacional das entidades que  
21 compõem o CBA – Colégio Brasileiro de Arquitetos. Na sequência o Presidente  
22 Luciano Guimarães faz o relato dos seguintes informes: **1.** tratativas com o  
23 Presidente do CREA-CE, Eng. Vitor Cesar Pinto em reunião que contou com a  
24 participação do Conselheiro Delberg Ponce de Leon, vice-presidente do CAU/CE  
25 para discutir a viabilidade dos convênios para a sede provisória do CAU e  
26 sistemas de fiscalização. O presidente Vitor Cesar foi receptivo e determinou o  
27 levantamento de custos para avaliar a forma de convenio. No entanto, salientou a  
28 dificuldade de disponibilizar pessoal pela carência de funcionários; **2.** da  
29 contratação em caráter emergencial do arquiteto Epifanio Almeida para ocupar a  
30 função de assessor técnico e participar de convocatória feita pelo CAU/BR para  
31 treinamento do SICCAU; **3.** foi realizada a transferência pelo CREA-Ce dos  
32 recursos financeiros arrecadados no exercício de 2011 e depositados na conta  
33 CREA/CAU para a conta do CAU/BR, na forma da lei 12.378/2010; **4.** sobre os  
34 recursos comunica, ainda, que parte dos recursos arrecadados em 2011 serão  
35 disponibilizados para o CAU/UF na proporção de sua arrecadação, a ser definido

36 pelo Plenário do CAU/BR em acordo com os presidentes do CAU/UF; **5.** comunica  
37 a convocação para participar da reunião Plenária do CAU/BR ampliada com a  
38 participação dos presidentes dos CAUs a realizar-se nos dias 2 e 3 de fevereiro.  
39 As despesas de deslocamento e diárias serão por conta do CAU/BR; **6.** comunica  
40 que está aguardando a emissão do CNPJ do CAU/CE pela Receita Federal para  
41 encaminhar as tratativas de abertura de contas e contratação de pessoal em  
42 caráter emergencial; **7.** comunica que considerando o funcionamento do SICCAU  
43 a partir do dia 22/12/2011 quando foi possível os registros de RRT pelos  
44 arquitetos e urbanistas, foi deliberado, junto com o Presidente do CREA-Ce, que  
45 as ARTs registradas em data posterior ao dia 20 de dezembro de 2011 seriam  
46 canceladas tendo em vista que nesta data passou a vigor todos os artigos da Lei  
47 12.378/2010 e, portanto, em plena vigência o processo de transição do CAU. Tal  
48 medida foi no sentido de resguardar os profissionais e partes envolvidas em  
49 questões administrativas que por ventura viesse a surgir decorrente do fato do  
50 CREA-CE a partir do dia 20/12 não poder fazer registros de arquitetos e  
51 urbanistas. As ARTs canceladas teriam as taxas devolvidas pelo CREA-CE aos  
52 seus respectivos emissores.

53 **Às vinte horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a Sessão Plenária**  
54 **Ordinária nº 1 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU CE.**  
55 Para constar, eu, Conselheiro Estadual **Antonio Custódio dos Santos Neto,**  
56 *Secretário Ad Hoc*, lavrei a presente Ata que será rubricada por mim em todas as  
57 suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelo senhor Presidente *Ad Hoc* para que  
58 produza os efeitos legais.

---

**Luciano Guimarães**  
**Presidente**

---

**Secretário Ad Hoc**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ**

59